



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 94, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.180, de 19 de Dezembro de 2019 e,

Considerando a solicitação constante no processo administrativo nº. 9458/2020, Ofício CT/023/2020, oriundo da Câmara Municipal de Valença;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 158.004,73 (cento e cinquenta e oito mil, quatro reais e setenta e três centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Serviço da Dívida Interna-Principal	28.843.0002.1007	4.6.90.71.00.00.00	0000	158.004,73
	TOTAL				158.004,73

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Manutenção e Operacionalização da C.M.	04.122.0001.2002	3.3.90.39.00.00.00	0000	158.004,73
	TOTAL				158.004,73

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1220